



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 798/2008

**“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO CENTRO
MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, CLÁUDIO ROCHA BARCELOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Fisioterapia, localizado na Rua José Carlos Castro Alexandria nº 473, Centro, neste município, denominar-se-á “CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA TIMOTEO ORTIZ”.

Art. 2º - Fica desde já o Executivo Municipal autorizado a fixar placa de nomenclatura em local visível para o conhecimento do público.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS
21 (VINTE UM) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E OITO.**

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal